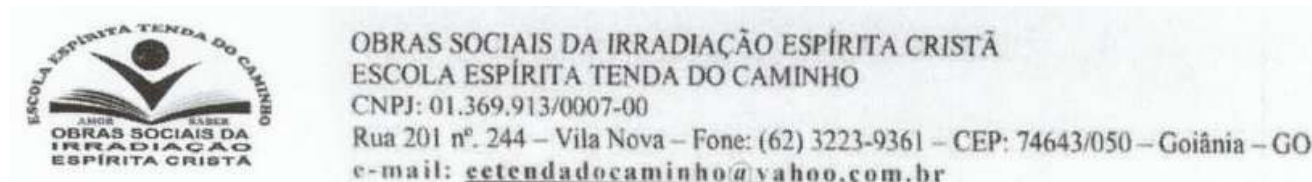




**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**PROCESSO SEI Nº 24.24.000045670-8**



**PLANO DE TRABALHO**

|                                                                              |               |                        |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|-------------------------------------|
| <b>1. Dados Cadastrais</b>                                                   |               |                        |                                     |
| <b>1.1. Organização da Sociedade Civil/Proponente/Mantenedora</b>            |               |                        |                                     |
| <b>Nome:</b> Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã                     |               |                        | <b>CNPJ:</b> 01.639.913/0001-15     |
| <b>Endereço:</b> Rua 201, Quadra B, Lotes 5-7, nº 232, Setor Leste Vila Nova |               |                        |                                     |
| <b>Cidade:</b> Goiânia                                                       | <b>UF:</b> GO | <b>CEP:</b> 74.643-050 | <b>DDD/Telefone:</b> (62) 3224-2133 |
| <b>E-mail:</b> adm.osiec@gmail.com                                           |               |                        |                                     |
| <b>Representante Legal:</b> Durval Bernardes de Sousa                        |               |                        |                                     |

|                                                                              |               |                        |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|-------------------------------------|
| <b>1.2. Unidade Educacional</b>                                              |               |                        |                                     |
| <b>Nome:</b> Escola Espírita Tenda do Caminho                                |               |                        | <b>CNPJ:</b> 01.639.913.0007-00     |
| <b>Endereço:</b> Rua 201, Quadra B, Lotes 5-7, nº 232, Setor Leste Vila Nova |               |                        |                                     |
| <b>Cidade:</b> Goiânia                                                       | <b>UF:</b> GO | <b>CEP:</b> 74.465-539 | <b>DDD/Telefone:</b> (62) 3224-9361 |
| <b>E-mail:</b> eetendadocaminho@yahoo.com.br                                 |               |                        |                                     |
| <b>Diretora:</b> Eliane Cristina da Silva                                    |               |                        |                                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Título:</b><br>Atendimento da Educação Infantil ( agrupamentos de 4 e 5 anos) e Primeira fase do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Período de Vigência</b><br>36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura. |
| <b>Identificação do Objeto:</b> O Acordo de Cooperação a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã para ofertar o <b>atendimento gratuito</b> às 530 (quinhentas e trinta) crianças/estudantes matriculadas na Educação Infantil (4 e 5 anos), e aos nos anos iniciais do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo. |                                                                                         |
| <b>Justificativa:</b> Afirma-se a necessidade de formalizar parceria entre a SME e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que a Escola Espírita Tenda do Caminho já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 5º) desde 2019. Nesse sentido, o Acordo de Cooperação beneficiará ambas as partes.                                                                                         |                                                                                         |

| <b>3. Meta</b> |                                                                                      |                                                         |                                    |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Nº             | Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)              | Quantidade de Agrupamentos/ Turmas                      | Quantidade de Crianças/estudantes  |
| 1              | Atendimento em período parcial das crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias        | Matutino - 2 agrupamentos<br>Vespertino - 1 agrupamento | Matutino - 50<br>Vespertino - 25   |
| 2              | Atendimento em período parcial dos estudantes do Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano | Vespertino - 10 turmas<br>Vespertino - 7 turmas         | Matutino - 270<br>Vespertino - 185 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>4. Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)</b>                                                                                                                                                                                                 |  |
| <b>Concedente:</b> Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                              |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Assessoria Técnica e Pedagógica;</li> <li>Fornecer os recursos humanos às Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, conforme parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas - SME/DIRGES.</li> </ul>                        |  |
| <b>Proponente:</b> Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã                                                                                                                                                                                                   |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilização do prédio que sedia a Escola Espírita Tenda do Caminho.</li> <li>Responsabilizar pela manutenção, reformas e/ou ampliações realizadas no imóvel que sedia a Escola Espírita Tenda do Caminho.</li> </ul> |  |

- Garantir o caráter gratuito do serviço prestado às crianças/estudantes matriculadas na Escola Espírita Tenda do Caminho.
- Manter a Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.
- Cumprir as exigências estabelecidas no Acordo de Cooperação a ser firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria de Educação - SME e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã.

**5. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase).**

| Meta                                                                            | Etapa                                                                                                      | Descrição                                                                                                                                                    | Início                                          | Término                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Atendimento a 530 (quinhentos e trinta) crianças/estudantes, em período parcial | Validar as matrículas das crianças/estudantes, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta. | Efetivação das matrículas das crianças/estudantes, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.                                                                 | A partir da assinatura do Acordo de Cooperação. | No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação e quanto houver necessidade. |
|                                                                                 | Realizar, avaliar e reelaborar o Projeto Político Pedagógico.                                              | Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas no Projeto Político Pedagógico.                                                              | A partir da assinatura do Acordo de Cooperação. | Ao final da vigência do Acordo de Cooperação.                                           |
|                                                                                 | Promover formação continuada para os profissionais da Escola Espírita Tenda do Caminho.                    | Realização de estudos e discussões periódicas na Escola Espírita Tenda do Caminho e fora dela.                                                               | A partir da assinatura do Acordo de Cooperação. | Ao final da vigência do Acordo de Cooperação.                                           |
|                                                                                 | Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.                           | Apresentação de demandas relacionadas à prestação de contas, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outra, junto aos responsáveis na SME. | A partir da assinatura do Acordo de Cooperação. | Ao final da vigência do Acordo de Cooperação.                                           |

**DURVAL BERNARDES DE SOUSA**

Presidente das Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã.

**GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA**

Secretária Municipal de Educação

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Bernardes de Sousa, Usuário Externo**, em 23/04/2026, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 24/04/2026, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9959901** e o código CRC **5E4AF41F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000045670-8

SEI Nº 9959901v1

Criado por m436976, versão 2 por m436976 em 17/04/2026 11:43:56.